

Protocolo



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR**



OF. DMPDC/ 95/2021.

Ref.: Protocolo 008375/2021

Of./ Gab./ Pres./ C. M. L./ Nº 2.754/2021

Linhares ES, 20 de dezembro de 2021.

À Câmara Municipal de Linhares,

Em resposta ao **ofício nº 2.754/2021**, relativo ao Protocolo **008375/2021** oriundo desta repartição pública, referente a solicitação do Gabinete do Ilustríssimo Senhor Vereador Professor Antônio Cesar Machado, esse órgão se manifesta nos seguintes termos:

Inicialmente, cabe esclarecer que, como sabido, este Órgão funciona no local onde anteriormente funcionava a Câmara Municipal de Linhares, local amplo, confortável e com estrutura capaz de prestar atendimento de qualidade aos consumidores.

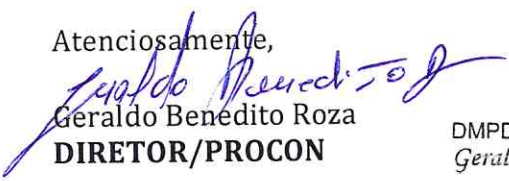
Outrossim, apesar da reclamação acerca de "ausência de acessibilidade na entrada", cumpre-nos esclarecer que a entrada frontal do Órgão, conta com escada guarnecida com "corrimão" para garantir acesso seguro ao 2º piso, onde funciona o PROCON e também a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Além disso, contamos com outra entrada para "cadeirantes" e pessoas com outros problemas de mobilidade, cujo acesso se dá pelo "Mercado Municipal", local com rampa e corrimão, conforme fotocópias em anexo.

Noutro giro, não há previsão de obras de reforma deste local ou mesmo mudança deste Órgão para outro ponto.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Geraldo Benedito Roza
DIRETOR/PROCON

DMPDC - LINHARES-ES
Geraldo Benedito Roza
Mat.: 1891
Diretor

AO
Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES
Sr. ROQUE CHILE DE SOUZA

